

**RESPOSTA ADMINISTRATIVA À IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2026**

Processo Administrativo nº 5.683/2026

Chamada Pública nº 002/2026

Interessados: Agricultores Familiares do Município de São Mateus/ES

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Secretária Municipal de Educação de São Mateus/ES, no uso de suas atribuições legais, após análise da impugnação apresentada pelos agricultores familiares do Município de São Mateus/ES, manifesta-se nos seguintes termos:

I – DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação apresentada pelos agricultores familiares é tempestiva e preenche os requisitos formais de admissibilidade, razão pela qual deve ser conhecida e apreciada.

II – DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS

Os impugnantes alegam, em síntese, que os preços de referência constantes no Edital da Chamada Pública nº 002/2026 encontram-se inferiores aos valores atualmente praticados no mercado regional e aos preços constantes dos contratos vigentes da agricultura familiar celebrados pelo Município.

Argumentam, ainda, que os valores previstos não contemplam adequadamente os custos reais da atividade rural, tais como combustíveis, insumos agrícolas, logística, embalagens, mão de obra, energia elétrica, irrigação e demais despesas necessárias ao fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Após análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelos setores competentes, verificou-se a necessidade de reavaliação dos preços de referência constantes do edital, a fim de assegurar compatibilidade com os preços efetivamente praticados no mercado local e regional, observando-se as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e os normativos do FNDE.

A Administração Pública deve garantir que os preços estimados sejam exequíveis e compatíveis com a realidade econômica da agricultura familiar, preservando a ampla participação dos produtores rurais locais e assegurando o regular fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino.



Ressalta-se que a chamada pública da agricultura familiar possui finalidade de fortalecimento da produção local, incentivo ao desenvolvimento rural sustentável e promoção da segurança alimentar, devendo a Administração observar os princípios da razoabilidade, interesse público, economicidade e valorização da agricultura familiar.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, na resolução CE/FNDE nº 04 de 26 de fevereiro de 2026 e nos princípios que regem a Administração Pública:

DECIDO PELO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO apresentada pelos agricultores familiares do Município de São Mateus/ES.

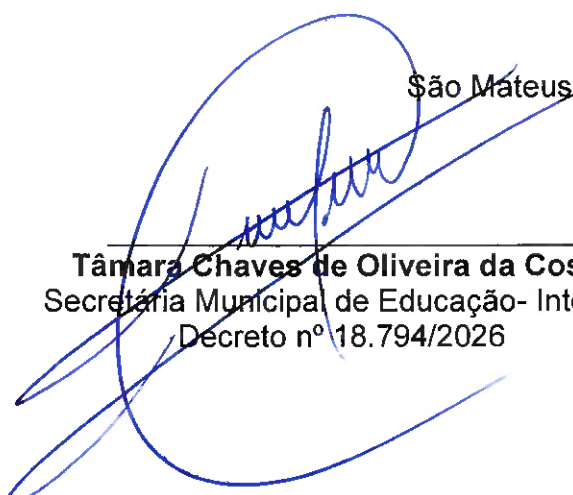
Em consequência:

1. Fica suspensa temporariamente a Chamada Pública nº 002/2026;
2. Será realizada nova pesquisa de preços junto ao mercado local e regional, observando os preços atualmente praticados, inclusive os contratos vigentes da agricultura familiar;
3. Os preços de referência constantes do edital serão revisados e atualizados;
4. Após a conclusão da revisão, será promovida a republicação do edital;
5. Será reaberto novo prazo para apresentação dos projetos de venda, garantindo ampla publicidade, transparência, isonomia e participação dos interessados.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Mateus/ES, 21 de maio de 2026.



Tâmara Chaves de Oliveira da Costa
Secretária Municipal de Educação- Interina
Decreto nº 18.794/2026

